

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP 08/00165888
UNIDADE	Município de Governador Celso Ramos
RESPONSÁVEL	Sr. Anísio Anatólio Soares - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2007
RELATÓRIO N°	2.644/2008

INTRODUÇÃO

O **Município de Governador Celso Ramos** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 03/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2007 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP 08/00165888**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o nº 5009, de 03/03/2008, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

II - ANÁLISE

A.1 - PLANEJAMENTO

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 27/09/2005, resultando na Lei nº 464/2005, de 20/10/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2°, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 02/10/2006. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 04/12/2006, resultando na Lei nº 519/2006, de 04/12/2006, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2°, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em30/11/06. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 22/01/07, resultando na Lei nº 524/07, de 22/01/07, restando NÃO CUMPRIDO o disposto no *caput* do art. 90, da **Lei Orgânica Municipal**.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$28.478.032,00 e fixou a despesa em R\$ 28.478.032,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 16/09/05, nas dependências do AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Mural Público, a audiência foi realizada no dia 22/09/06, nas dependências do AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas, **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima. Ficou caracterizado, portanto, a seguinte restrição:

A.1.2.3.1 - Ausência de realização de audiência pública para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual, em descumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF)

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 524, de 22/01/07, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 28.478.032,00**, para o exercício em exame.

A dotação "Reserva de Contingência" foi orçada em **R\$ 120.000,00**, que corresponde a **0,42**% do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	28.478.032,00
Ordinários	28.358.032,00
Reserva de Contingência	120.000,00
(+) Créditos Adicionais	4.917.953,26 ¹
Suplementares	4.917.953,26
(-) Anulações de Créditos	2.525.426,32
Orçamentários/Suplementares	2.525.426,32
(=) Créditos Autorizados	30.870.558,94

Obs. 1: Foi apurado divergência, no valor de R\$ 41.176,46, entre os créditos autorizados informados no Balanço Orçamentário - Anexo 12 (R\$ 30.870.558,94) e o apurado no Sistema e-Sfinge (R\$ 30.829.382,48). Foi solicitado à Unidade a revisão da composição dos Créditos Autorizados, sendo informado novo valor nos Créditos Adicionais (R\$ 5.076.228,32 - fls. 293 à 296 dos autos), o qual geraria valor diverso nos Créditos Autorizados (R\$ 31.028.834,00). Dessa forma, esta instrução procedeu ajuste nos Créditos Adicionais (Outros Recursos Não Identificados), de forma a compatibilizar a composição dos Créditos Autorizados com o valor informado no Anexo 12. A referida divergência, será objeto de apontamento no item B.1.1, deste Relatório.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	2.029.624,88	41,27
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	2.525.426,32	51,35
Superávit Financeiro	336.077,12	6,83
Outros Recursos não Identificados	26.824,94	0,55
TOTAL	4.917.953,26	100,00

Os créditos adicionais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 4.917.953,26**, equivalendo a **17,27%** do total orçado. Daqueles créditos, sua totalidade está composta por créditos suplementares.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de R\$ 2.525.426,32, equivalendo a 8.87% das dotações iniciais do orçamento.

A.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	28.478.032,002	16.451.135,69	(12.026.896,31)
DESPESA	30.870.558,94	15.998.184,68	(14.872.374,26)
Superávit de Execuç	ão Orçamentária	452.951,01	

Fonte: Balanço Orçamentário

Obs. 2: Receita Orçamentária superestimada, tendo sido arrecadado 57,77% do valor previsto, objeto de apontamento no item B.1.2, deste Relatório.

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

	EXECUÇÃO
RECEITAS	
Da Prefeitura	12.252.815,60
Das Demais Unidades	4.198.320,09
TOTAL DAS RECEITAS	16.451.135,69
DESPESAS	
Da Prefeitura	11.691.359,30
Das Demais Unidades	4.306.825,38
TOTAL DAS DESPESAS	15.998.184,68

SUPERÁVIT 452.951

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 160.800,70** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

Ressaltamos que na apuração do resultado da execução orçamentária do exercício em análise também serão desconsideradas as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas, inclusive as despesas com pessoal, no valor de **R\$ 242.949,94**, as quais foram incluídas no resultado

orçamentário do exercício anterior.	

	EXECUÇÃO
RECEITAS	
Da Prefeitura	12.252.815,60
Das Demais Unidades	4.198.320,09
TOTAL DAS RECEITAS	16.451.135,69
DESPESAS	
Da Prefeitura	11.691.359,30
Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e	100.754,38
canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive	
despesas com pessoal (ajuste do exercício atual)	
(Demonstrado no Anexo 11, deste Relatório)	/00 000 /0
Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e	136.086,43
canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive	
despesas com pessoal (ajuste no exercício	
anterior)	
Despesa das Unidades	4.306.825,38
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não	60.046,32
empenhadas e canceladas e/ou e não	
empenhadas, inclusive despesas com pessoal	
(ajuste do exercício atual)	
(Demonstrado no Anexo 12, deste Relatório)	400.000.54
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas,	106.863,51
empenhadas e canceladas e/ou e não	
empenhadas, inclusive despesas com pessoal	
(ajuste no exercício anterior)	.=
TOTAL DAS DESPESAS	15.916.035,44
SUPERÁVIT	535.100,25

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um Superávit de execução orçamentária de **R\$ 535.100,25** representando **3,25%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,39** arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 535.100,25** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 596.788,35** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Déficit** de **R\$ 61.688,10**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

Desconsiderando as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas no exercício, temos a seguinte situação:

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 596.788,35**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 12.252.815,60** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 2.208.251,33**), e a Despesa Realizada **R\$ 11.656.027,25**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 596.788,35**, interferiu positivamente no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está financiando as demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	596.788,35
DEMAIS UNIDADES	DÉFICIT	61.688,10
TOTAL	SUPERÁVIT	535.100,25

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 535.100,25** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 596.788,35**, sendo **reduzido** face ao desempenho **negativo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Déficit** de **R\$ 61.688,10**.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$16.451.135,69**, equivalendo a

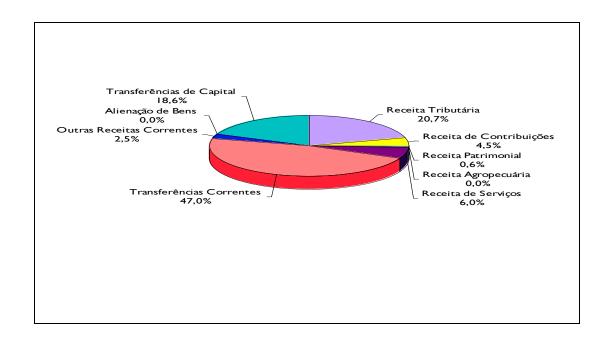
% da receita orçada. 57,77

A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCAT ECONÔMICA	EGORIA	2005		2006				20	007	
	Valor (R\$))	%	Valor (R\$)	\$) % Valo		Valor (R\$))	%	
Receita Tributária	1.878.444,6	69	20,06	2.565.198,8	34	19,95	3.408.478,0	63	20,72	l
Receita de Contribuições	36.715,5	59	0,39	50.840,5	57	0,40	737.859,	66	4,49	l
Receita Patrimonial	122.751,	11	1,31	150.407,9	95	1,17	105.170,	39	0,64	l
Receita Agropecuária	5.413,5	50	0,06	7.679,4	ŀ1	0,06	3.803,	00	0,02	l
Receita de Serviços	672.786,	12	7,18	868.337,8	30	6,75	978.326,	38	5,95	1
Transferências Correntes	6.159.304,9	97	65,77	6.837.083,1	6	53,17	7.738.287,8	85	47,04	l
Outras Receitas Correntes	310.203,4	46	3,31	345.064,5	6	2,68	405.402,	17	2,46	l
Alienação de Bens	0,0	00	0,00	0,0	00	0,00	5.500,0	00	0,03	1
Transferências de Capital	179.024,0	00	1,91	2.033.802,4	ŀ6	15,82	3.068.307,0	61	18,65	l
TOTAL DA RECEITA	9.364.643,4	44 1	100,00	12.858.414,7	' 5 1	100,00	16.451.135,0	69	100,0	l
ARRECADADA									0	

Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2007



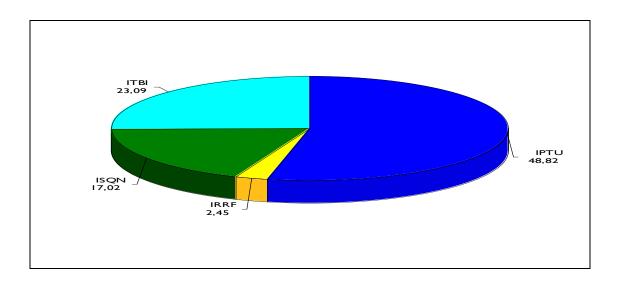
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2005		2006		2007		
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Receita de Impostos	1.656.013,60	88,16	2.292.863,40	89,38	3.114.910,79	91,39	
IPTU	1.071.000,56	57,02	1.528.786,21	59,60	1.664.164,07	48,82	
IRRF	68.392,34	3,64	101.807,23	3,97	83.405,60	2,45	
ISQN	302.900,67	16,13	428.110,57	16,69	580.174,10	17,02	
ITBI	213.720,03	11,38	234.159,39	9,13	787.167,02	23,09	
Taxas	222.431,09	11,84	272.335,44	10,62	293.567,84	8,61	
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	1.878.444,69	100,00	2.565.198,84	100,00	3.408.478,63	100,00	

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2007



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2007	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	255.229,81	1,55
Contribuições Econômicas	482.629,85	2,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	482.629,85	2,93
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00
Total da Receita de Contribuições	737.859,66	4,49
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	16.451.135,69	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.159.304,97	65,77	6.837.083,16	53,17	7.738.287,85	47,04
Transferências Correntes da União	3.815.561,01	40,74	4.254.005,58	33,08	4.738.692,11	28,80
Cota-Parte do FPM	3.274.663,22	34,97	3.631.164,67	28,24	4.268.474,14	25,95
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(491.198,99)	(5,25)	(547.100,66)	(4,25)	(703.458,41)	(4,28)
Cota do ITR	2.190,89	0,02	1.980,34	0,02	2.200,94	0,01
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	(135,49)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	24.011,88	0,26	13.773,25	0,11	19.378,15	0,12
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(3.601,68)	(0,04)	(2.065,94)	(0,02)	0,00	0,00
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação	0,00	0,00	114.944,54	0,89	0,00	0,00
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.836,87	0,39	46.416,68	0,36	41.581,25	0,25
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	734.758,64	7,85	810.187,03	6,30	816.593,14	4,96
Transferência de Recursos do FNAS	49.650,98	0,53	106.503,42	0,83	90.034,04	0,55
Transferências de Recursos do FNDE	170.526,04	1,82	49.808,58	0,39	182.078,81	1,11
Demais Transferências da União	17.723,16	0,19	28.393,67	0,22	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	21.945,54	0,13
Transferências Correntes do Estado	1.334.841,61	14,25	1.470.769,04	11,44	1.587.802,08	9,65
Cota-Parte do ICMS	1.181.412,37	12,62	1.231.564,68	9,58	1.321.374,67	8,03
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(177.211,62)	(1,89)	(184.734,42)	(1,44)	(220.330,32)	(1,34)
Cota-Parte do IPVA	251.740,28	2,69	345.100,31	2,68	408.982,92	2,49
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.459,97)	(0,17)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.738,86	0,45	43.018,65	0,33	45.747,39	0,28
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(6.260,76)	(0,07)	(6.452,80)	(0,05)	(7.169,73)	(0,04)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.462,26	0,25
Cota do IPI s/Exportação (Estado) não Contabilizado no Fluxo Orçamentário	0,00	0,00	16,12	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	43.422,48	0,46	42.256,50	0,33	0,00	0,00

Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	26.194,86	0,16
Transferências Multigovernamentais	922.543,35	9,85	990.382,36	7,70	1.217.607,23	7,40
Transferências de Recursos do Fundeb	922.543,35	9,85	990.382,36	7,70	1.217.607,23	7,40
Transferências de Instituições Privadas	2.827,00	0,03	2.770,00	0,02	514,00	0,00
Transferências de Convênios	83.532,00	0,89	119.156,18	0,93	193.672,43	1,18
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	179.024,00	1,91	2.033.802,46	15,82	3.068.307,61	18,65
TOTAL DAS RECEITAS DE	6.338.328,97	67,68	8.870.885,62	68,99	10.806.595,46	65,69
TRANSFERÊNCIAS						
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	9.364.643,44	100,00	12.858.414,75	100,00	16.451.135,69	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 298.957,95**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

RECEITA DÍVIDA ATIVA	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	172.242,42	87,34	170.376,42	86,33	268.904,31	89,95
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	24.967,50	12,66	26.978,68	13,67	30.053,64	10,05
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	197.209,92	100,00	197.355,10	100,00	298.957,95	100,00

Obs. 3: A divergência, no valor de **R\$ 122.109,44**, entre o valor de arrecadação a título de Dívida Ativa acima demonstrado e aquele constante da movimentação da Dívida Ativa (página 23, deste Relatório), encontra-se anotada no item B.3.4, página 42, deste Relatório.

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 15.998.184,68** equivalendo a **51,82%** da despesa autorizada.

Obs.: Desconsiderando o valor de **R\$ 242.949,94** referente às despesas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, e ainda, considerando o valor de **R\$ 160.800,70** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 15.916.035,44**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	443.436,16	4,90	563.364,87	4,36	430.635,92	2,69
02-Judiciária	0,00	0,00	13.914,58	0,11	15.097,34	0,09
04-Administração	1.484.917,08	16,41	1.670.001,56	12,93	2.675.660,04	16,72
06-Segurança Pública	16.346,04	0,18	18.796,48	0,15	16.034,50	0,10
08-Assistência Social	301.314,03	3,33	307.967,75	2,38	352.669,43	2,20
10-Saúde	1.947.290,63	21,51	2.399.116,59	18,57	3.343.959,82	20,90
12-Educação	2.311.358,58	25,54	2.786.630,52	21,57	3.050.129,20	19,07
13-Cultura	16.493,68	0,18	32.988,41	0,26	98.379,00	0,61
15-Urbanismo	326.913,07	3,61	2.385.070,36	18,46	3.394.793,14	21,22
17-Saneamento	664.149,24	7,34	855.361,49	6,62	1.106.744,03	6,92
20-Agricultura	97.261,22	1,07	186.152,59	1,44	81.881,89	0,51
23-Comércio e Serviços	87.690,82	0,97	118.516,35	0,92	63.803,43	0,40
25-Energia	36.715,59	0,41	35.897,20	0,28	172.417,11	1,08
26-Transporte	928.756,42	10,26	1.199.751,00	9,29	841.306,04	5,26
27-Desporto e Lazer	23.987,01	0,27	44.180,08	0,34	55.896,39	0,35
28-Encargos Especiais	364.828,57	4,03	300.568,29	2,33	298.777,40	1,87
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	9.051.458,14	100,00	12.918.278,12	100,00	15.998.184,68	100,00

Obs.: Desconsiderando o valor de **R\$ 242.949,94** referente às despesas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, e ainda, considerando o valor de **R\$ 160.800,70** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 15.916.035,44**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2005		2006		2007	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	8.130.007,33	89,82	10.036.334,14	77,69	12.020.349,62	75,14
Pessoal e Encargos	4.254.729,05	47,01	5.994.178,75	46,40	6.565.307,51	41,04
Aposentadorias e Reformas	14.306,99	0,16	13.851,50	0,11	15.248,48	0,10
Contratação por Tempo	524.432,17	5,79	876.534,59	6,79	992.917,58	6,21
Determinado						
Salário-Família	46.415,55	0,51	53.246,92	0,41	54.737,77	0,34
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.631.557,40	29,07	3.352.711,89	25,95	3.486.153,43	21,79
Obrigações Patronais	697.771,39	7,71	872.634,84	6,76	979.861,84	6,12
Outras Despesas Variáveis - Pessoal	255.672,73	2,82	320.294,39	2,48	397.326,84	2,48
Civil	,,	_,	5_5:_5:,55	_,		_,
Outras Despesas de Pessoal	16.452,70	0,18	445.112,85	3,45	518.027,95	3,24
Decorrentes de Contratos de	,	,	,	,	,	,
Terceirização						
Indenizações Restituições Trabalhistas	68.120,12	0,75	59.791,77	0,46	121.033,62	0,76
Juros e Encargos da Dívida	82.075,83	0,91	23.751,27	0,18	34.563,88	0,22
Juros sobre a Dívida por Contrato	82.075,83	0,91	23.751,27	0,18	34.563,88	0,22
Outras Despesas Correntes	3.793.202,45	41,91	4.018.404,12	31,11	5.420.478,23	33,88
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	54.740,84	0,34
Diárias - Civil	88.711,40	0,98	100.588,80	0,78	134.027,26	0,84
Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	49.661,25	0,31
Material de Consumo	1.062.431,70	11,74	1.413.800,16	10,94	2.257.793,47	14,11
Material de Distribuição Gratuita	258.105,06	2,85	210.394,60	1,63	157.837,90	0,99
Passagens e Despesas com	23.537,22	0,26	17.079,52	0,13	39.442,42	0,25
Locomoção						
Serviços de Consultoria	8.558,00	0,09	16.550,00	0,13	22.940,00	0,14
Outros Serviços de Terceiros -	509.520,42	5,63	192.193,08	1,49	165.511,99	1,03
Pessoa Física						
Outros Serviços de Terceiros -	1.440.036,59	15,91	1.632.356,47	12,64	1.963.753,77	12,27
Pessoa Jurídica						
Contribuições	51.777,00	0,57	60.541,00	0,47	80.397,00	0,50
Subvenções Sociais	12.693,72	0,14	58.200,00	0,45	16.551,27	0,10
Auxílio-Alimentação	76.830,50	0,85	85.224,00	0,66	109.571,00	0,68
Obrigações Tributárias e Contributivas	77.354,88	0,85	95.475,96	0,74	113.992,36	0,71
Outros Auxílios Financeiros a	33.936,48	0,37	10.617,73	0,08	0,00	0,00
Pessoas Físicas	35.555, 15	٠,٠.	10.01.,.0	2,00	3,30	5,55
Auxílio-Transporte	0,00	0,00	100.722,50	0,78	116.821,63	0,73
Sentenças Judiciais	6.000,00	0,07	13.914,58	0,11	15.097,34	0,09
Despesas de Exercícios Anteriores	143.709,48	1,59	10.745,72	0,08	122.338,73	0,76
DESPESAS DE CAPITAL	921.450,81	10,18	2.881.943,98	22,31	3.977.835,06	24,86
Investimentos	716.052,95	7,91	2.564.565,93	19,85	3.827.613,90	23,93
Material de Consumo	10.000,00	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	287.799,63	3,18	2.382.112,45	18,44	3.614.645,83	22,59
Equipamentos e Material	418.253,32	4,62	182.453,48	1,41	212.968,07	1,33
Permanente	·					
Inversões Financeiras	0,00	0,00	136.036,99	1,05	0,00	0,00

Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	136.036,99	1,05	0,00	0,00
Amortização da Dívida	205.397,86	2,27	181.341,06	1,40	150.221,16	0,94
Principal da Dívida Contratual Resgatado	205.397,86	2,27	181.341,06	1,40	150.221,16	0,94
Total da Despesa Empenhada	9.051.458,14	100,00	12.918.278,12	100,00	15.998.184,68	100,00

Obs.: Desconsiderando o valor de **R\$ 242.949,94** referente às despesas empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício anterior, e ainda, considerando o valor de **R\$ 160.800,70** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 15.916.035,44**.

A.3 - ANÁLISE FINANCEIRA

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro do Município no exercício foi o seguinte:

Fluxo Financeiro	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	511.558,27
Bancos Conta Movimento	75.306,38
Aplicações Financeiras	317.261,77
Vinculado em Conta Corrente Bancária	118.990,12
(+) ENTRADAS	21.318.535,33
Receita Orçamentária	16.451.135,69
Extraorçamentárias	4.867.399,64
Realizável ⁴	520.177,71
Restos a Pagar	768.103,52
Depósitos de Diversas Origens ⁵	1.247.597,42
Serviço da Dívida a Pagar	184.785,04
Transferências Financeiras Recebidas - entrada	2.146.735,95
(-) SAÍDAS	20.181.536,17
Despesa Orçamentária	15.998.184,68
Extraorçamentárias	4.183.351,49
Realizável ⁴	462.725,97
Restos a Pagar	149.408,77
Depósitos de Diversas Origens ⁵	1.240.264,82
Serviço da Dívida a Pagar	184.215,98
Transferências Financeiras Concedidas - Saída	2.146.735,95
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.648.557,43
Caixa	230,05
Banco Conta Movimento	226.794,47
Vinculado em Conta Corrente Bancária	547.539,36
Aplicações Financeiras	873.993,55

Fonte: Balanço Financeiro

Obs. 4: O saldo do Realizável para o exercício difere do saldo anterior mais/menos movimentações (entradas e saídas registradas no Balanço Financeiro), no valor de R\$ 357,70. A referida divergência será objeto de apontamento no item B.2.1, deste Relatório

Obs. 5: O saldo dos Depósitos de Diversas Origens (DDO) para o exercício difere do saldo anterior mais/menos movimentações (entradas e saídas registradas no Balanço Financeiro), no valor de R\$ 1.567,62. A referida divergência será objeto de apontamento no item B.2.2, deste Relatório.

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

Disponibilidades	Valor (R\$)
Caixa	230
Bancos c/ Movimento	139.436
Vinculado em C/C Bancária	447.560

Aplicações Financeiras	802.914
TOTAL	1.390.141

A.4 - ANÁLISE PATRIMONIAL

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município no início e no fim do exercício está assim demonstrada:

Situação Patrimonial	Início de 20	07	Final de 2007		
	Valor (R\$)	Valor (R\$) %		%	
Ativo Financeiro	654.135,60	5,66	1.734.040,72	11,11	
Disponível	392.568,15	3,40	1.101.018,07	7,05	
Vinculado	118.990,12	1,03	547.539,36	3,51	
Realizável	142.577,33	1,23	85.483,29	0,55	
Ativo Permanente	10.898.323,16	94,34	13.873.423,52	88,89	
Bens Móveis	2.260.494,85	19,57	2.387.267,39	15,30	
Bens Imóveis	4.216.703,23	36,50	6.177.294,88	39,58	
Bens de Nat. Industrial	243.334,03	2,11	243.334,03	1,56	
Créditos	4.177.525,67	36,16	5.065.261,84	32,45	
Dívida Ativa	4.010.301,62	34,71	4.898.037,79	31,38	
Devedores	167.224,05	1,45	167.224,05	1,07	
Valores	265,38	0,00	265,38	0,00	
Valence	200,00	3,55	200,00	0,00	
Ativo Real	11.552.458,76	100,00	15.607.464,24	100,0	
				0	
ATIVO TOTAL	11.552.458,76	100,00	15.607.464,24	100,0	
				0	
Passivo Financeiro	264.211,05	2,29	892.375,08	5,72	
Restos a Pagar	151.675,91	1,31	770.370,66	4,94	
Depósitos Diversas Origens	112.535,14	0,97	121.435,36	0,78	
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	569,06	0,00	
Passivo Permanente	801.732,33	6,94	654.467,55	4,19	
Dívida Fundada	769.144,01	6,66	626.331,23	4,01	
Débitos Consolidados	32.588,32	0,28	28.136,32	0,18	
Passivo Real	1.065.943,38	9,23	1.546.842,63	9,91	
	1133311113,33	-,		-,	

PASSIVO TOTAL	11.552.458,76	100,00	15.607.464,24	100,0
				0

Fonte: Balanço Patrimonial

Obs. 6: Divergência no valor de R\$ 27.501,03, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 14.060.621,61) e o apurado nas Variações Patrimoniais (R\$ 14.088.122,64). A referida divergência será objeto de apontamento no item B.3.1, deste Relatório.

Obs. 7: O total do Passivo Financeiro informado pela Unidade no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 892.735,08), não está de acordo com o somatório de sua composição no mesmo demonstrativo (R\$ 892.375,08), havendo uma divergência de R\$ 360,00. Vale ressaltar que a referida composição diverge ainda do informado na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 (R\$ 906.046,67). A referida divergência será objeto de apontamento no item B.3.2, deste Relatório.

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 751.461,86**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Restos a Pagar Processados	699.654
Restos a Pagar não Processados	14.593
Depósitos de Diversas Origens	36.644
Serviços da Dívida a Pagar	569
TOTAL	751.461

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	654.135,60	1.734.040,72	1.079.905,12
Passivo Financeiro	264.211,05	892.375,08	(628.164,03)
Saldo Patrimonial Financeiro	389.924,55	841.665,64	451.741,09

Obs. 8: Divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 451.741,09) e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 452.951,01), no valor de R\$ 1.209,92. A referida divergência será objeto de apontamento no item B.3.3, deste Relatório.

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 160.800,70** referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo exercício anterior ajustado	Desp. Liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício anterior	Saldo inicial cfe Balanço do exercício anterior	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	654.135,60	0,00	654.135,60	1.734.040,72	1.079.905,1 2
Passivo Financeiro	507.160,99	242.949,94	264.211,05	1.053.175,78	(546.014,79)
Saldo Patrimonial Financeiro	146.974,61	242.949,94	389.924,55	680.864,94	533.890,33

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 680.864,94** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,61** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 533.890,33**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 146.974,61** para um superávit financeiro de **R\$ 680.864,94**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 1.417.601,29**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 751.461,86**), e, após o ajuste no Passivo Financeiro (acréscimo de **R\$ 100.754,38** referente a despesas liquidadas e não empenhadas), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 565.385,05** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,60** de dívida a curto prazo.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	16.056.648,11
Receita Orçamentária	16.451.135,69
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	394.487,58
Despesa Efetiva	13.674.321,62
Despesa Orçamentária	15.998.184,68
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	2.323.863,06
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.382.326,49

VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Variações Ativas	3.430.488,48
(-) Variações Passivas	2.211.207,71
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	1.219.280,77
RESULTADO PATRIMONIAL	Valor (R\$)
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	2.382.326,49
(+)Resultado Patrimonial-IEO	1.219.280,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	3.601.607,26

SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	Valor (R\$)
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	10.486.515,38
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	3.601.607,26
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	14.088.122,64 9

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

Obs. 9: Divergência no valor de R\$ 27.501,03, entre o saldo patrimonial demonstrado no balanço patrimonial (R\$ 14.060.621,61) e o apurado nas variações patrimoniais (R\$ 14.088.122,64). A referida divergência será objeto de apontamento no item B.3.1, deste Relatório.

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
	MUNICÍPIO	PREFEIT URA		
Saldo do Exercício Anterior	801.732,33	801.732, 33		
(+) Correção (Dívida Fundada)	2.956,38	2.956,38		
(-) Amortização (Dívida Fundada)	145.769,16	145.769, 16		
(-) Amortização (Débitos Consolidados)	4.452,00	4.452,00		
Saldo para o Exercício Seguinte	654.467,55	654.467, 55		

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2005		2006		2007	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	980.548,86	10,47	801.732,33	6,24	654.467,55	3,98

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	264.211,05
(+) Formação da Dívida	2.202.053,60
(-) Baixa da Dívida	1.573.531,86
Saldo para o Exercício Seguinte	892.732,79 ¹⁰

Obs. 10: Divergência no valor de R\$ 2,29, entre o saldo para o Exercício Seguinte obtido através da Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 e o valor informado no Balanço Patrimonial - Anexo 14. Vale ressaltar que o valor da Dívida Flutuante obtido pela composição informada no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 892.375,08) diverge do total no mesmo demonstrativo (R\$ 892.735,08), assim como do total apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17. A referida divergência é objeto de apontamento nos itens B.2.2 e B.3.2, deste Relatório.

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2005		2006		2007	
	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%
Saldo	137.891,91	23,56	264.211,05	40,39	892.732,79	51,48

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	4.010.301,62
(+) Inscrição	1.281.302,53
(-) Cobrança no Exercício	421.067,39 ¹¹
Saldo para o Exercício Seguinte	4.870.536,76

Obs. 11: A Unidade incorporou indevidamente na Cobrança da Dívida Ativa, o valor de **R\$ 90.031,65** a título de Multas/Juros sobre a Dívida Ativa dos Tributos, gerando divergência com a Receita da Dívida Ativa apurada no nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2007, divergência composta ainda por outros fatores não identificados. A referida divergência será objeto de apontamento no item B.3.4, deste Relatório.

A.5 - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)		
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.664.164,07	17,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	580.174,10	6,08
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	83.405,60	0,87
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e	787.167,02	8,25
Direitos Reais sobre Bens Imóveis		
Cota do ICMS	1.321.374,67	13,85
Cota-Parte do IPVA	408.982,92	4,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	45.747,39	0,48
Cota-Parte do FPM	4.268.474,14	44,73
Cota do ITR	2.200,94	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C.	19.378,15	0,20
nº 87/96		
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	263.527,29	2,76
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos,	97.790,46	1,02
inclusive da dívida ativa decorrente de impostos		
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.542.386,75	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.335.882,00
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	958.553,92
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.377.328,08

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	711.744,14

TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	711.744,14
--	------------

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	2.274.005,33
Outras Despesas com Ensino Fundamental	14.718,48
(Valor referente à Educação Especial - 12.367)	

TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.288.723,81

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valor (R\$)
INFANTIL	

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO	Valor (R\$)
FUNDAMENTAL	12
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino	261.820,56 ¹²
Fundamental	
R\$ 130.617,95 oriundos do Salário Educação (cód. 1.7.2.1.35.01.00.00);	
R\$ 1.226,60 oriundos do PDDE (cód. 1.7.2.1.35.02.00.00);	
R\$ 8.191,46 oriundos do PNATE (cód. 1.7.2.1.35.04.00.00);	
R\$ 3.727,60 oriundos do FNDE - Brasil Alfabetizado (cód.	
1.7.2.1.35.07.00.00);	
R\$ 77.699,71 proveniente da Transferência de Outros Conv. com o Estado -	
Transporte Escolar (cód. 1.7.6.2.04.00.00.00);	
R\$ 13.529,12 proveniente da Transferência de Outros Conv. com o Estado -	
Esporte (cód. 1.7.6.2.05.00.00.00)	
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	18.447,11
(Anexo 6 ao presente Relatório)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	280.267,67

Obs. 12: Considerando que a Unidade não informou adequadamente através do Sistema e-Sfinge a execução orçamentária por fonte de recursos, a dedução das despesas com recursos de convênios foi feita através dos valores informados no Demonstrativo da Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02, com exceção ao salário-educação, onde foi verificado, divergência de R\$ 26.828,12 em relação a informação do Ministério da Educação, sendo considerado o valor de R\$ 157.446,07 (fl. 298-v)

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	711.744,14	7,46
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	2.288.723,81	23,98
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	280.267,67	2,94
(-) Ganho com FUNDEB	259.053,31	2,71
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB (Anexo 7 ao presente Relatório)	4.399,20	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.456.747,77	25,75
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	2.385.596,69	25,00
Valor acima do Limite (25%)	71.151,08	0,75

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$** 2.456.747,77 em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 25,75% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$** 71.151,08, representando 0,75% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.217.607,23
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.399,20
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	733.203,86
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério	879.300,58

em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB Valor informado pela Unidade (fls. 275 à 277 dos autos)	
	440.000 =0
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	146.096,72

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 879.300,58**, equivalendo a **71,96%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.217.607,23
Recursos Oriundos do FUNDEB não Contabilizados no Fluxo	0,00
Orçamentário	
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	4.399,20
Transferências de Recursos da Complementação da União ao	0,00
Fundeb	
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.222.006,43
95% dos Recursos do FUNDEB	1.160.906,11
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação	1.030.469,39
básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e	
as não liquidadas com cobertura financeira	
R\$ 804.403,96 - fonte 18 - Subfunção 361 (Anexo 3, deste Relatório);	
R\$ 107,31 - fonte 18 - Subfunção 367 (Anexo 3, deste Relatório); R\$ 225.958,12 - fonte 22 - Subfunção 361 (Anexo 4, deste Relatório).	
THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	
Valor Abaixo do Limite (95% do FUNDEB com manutenção	130.436,72
e desenvolvimento da educação básica)	,

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.030.469,39**, equivalendo a **84,33%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007. Ficou caracterizado, portanto, a seguinte restrição:

A.5.1.3.1 - Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB no valor de R\$ 1.030.469,39, representando 84,33% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$

1.222.006,43), quando o percentual constitucional de 95% representaria gastos da ordem de R\$ 1.160.906,11, configurando, portanto, aplicação a MENOR de R\$ 130.436,72 ou 10,67%, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	Valor (R\$)
SAÚDE	
Atenção Básica (10.301)	2.734.954,26
Vigilância Epidemiológica (10.305)	34.491,17
Alimentação e Nutrição, nos termos do art. 6º, IV da Lei	100.809,20
8.080/90 (10.306)	
Administração Geral (10.122)	473.705,19
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	3.343.959,82
PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E	Valor (R\$)
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e	1.241.426,73
Serviços Públicos de Saúde	
R\$ 1.054.674,92 - fonte 23 (Anexo 8, deste Relatório);	
R\$ 138.350,81 - fonte 14 (Anexo 8, deste Relatório);	
R\$ 38.315,20 - oriundos do PNAE (cód. 1.7.2.1.35.03.00.00);	
R\$ 10.085,80 - rendimentos de aplicações de recursos de Convênios	
(cód. 1.7.2.5.00.00.00).	
Despesas com Saúde no exercício de 2000, canceladas e	122.338,73
empenhadas neste exercício 13	
(Anexo 10, do presente Relatório)	
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	1.241,40
(Anexo 9 ao presente Relatório)	
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS	1.365.006,86
PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	·

Obs. 13: Os empenhos identificados como decorrentes de despesas anuladas no exercício de 2000, não foram considerados para o cálculo do cumprimento do limite com a saúde, uma vez que já haviam sido consideradas naquele exercício.

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos	3.343.959,82	35,0
de Saúde (Quadro G)		4
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços	1.365.006,86	14,3
Públicos de Saúde (Quadro H)		0
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO	1.978.952,96	20,7
CÁLCULO		4
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.431.358,01	15,0
		0
VALOR ACIMA DO LIMITE	547.594,95	5,74

artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.978.952,96**, correspondendo a um percentual de **20,74%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	6.253.830,13
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER	6.253.830,13
EXECUTIVO	

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	311.477,38
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER	311.477,38
LEGISLATIVO	

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO EXECUTIVO

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Indenizações Restituições Trabalhistas	121.033,62
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	121.033,62

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER	Valor (R\$)
LEGISLATIVO	

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.377.328,08	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.026.396,85	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.253.830,13	46,75
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	311.477,38	2,33
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do	121.033,62	0,90
Poder Executivo		
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO	6.444.273,89	48,17
DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO		
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	1.582.122,96	11,83

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **48,17%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) - Artigo 20, III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.377.328,08	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.223.757,16	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.253.830,13	46,75
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do	121.033,62	0,90
Poder Executivo		
Total das Despesas para efeito de Cálculo das	6.132.796,51	45,84
Despesas com Pessoal do Poder Executivo		
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.090.960,65	8,16

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **45,84**% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) - Artigo 20, III, "a" da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.377.328,08	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	802.639,68	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	311.477,38	2,33
Total das Despesas para efeito de Cálculo das	311.477,38	2,33
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo		
VALOR ABAIXO DO LIMITE	491.162,30	3,67

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,33%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO	%
	DE VEREADOR	ESTADUAL	
JANEIRO	1.980,00	11.885,41	16,66
FEVEREIRO	1.980,00	11.885,41	16,66
MARÇO	1.980,00	11.885,41	16,66
ABRIL	1.980,00	14.634,07	13,53
MAIO	1.980,00	14.634,07	13,53
JUNHO	1.980,00	14.634,07	13,53
JULHO	1.980,00	14.634,07	13,53
AGOSTO	1.980,00	14.634,07	13,53
SETEMBRO	1.980,00	14.634,07	13,53
OUTUBRO	1.980,00	14.634,07	13,53
NOVEMBRO	1.980,00	14.634,07	13,53
DEZEMBRO	1.980,00	14.634,07	13,53

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 13.053 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2006) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
16.451.135,69	226.462,50	1,38

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de R\$ 226.462,50, representando 1,38% da receita total do Município (R\$ 16.451.135,69). Desta forma, fica evidenciado o CUMPRIMENTO do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	2.735.575,26	33,97
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	5.266.618,02	65,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	50.840,57	0,63
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	8.053.033,85	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	430.635,92	5,35
Total das despesas para efeito de cálculo	430.635,92	5,35
Valor Máximo a ser Aplicado	644.242,71	8,00
Valor Abaixo do Limite	213.606,79	2,65

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 430.635,92**, representando **5,35%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2006 (**R\$ 8.053.033,85**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 13.053 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2006), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa a folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
585.000,00	239.231,02	40,89

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 239.231,02**, representando **40,89%** da receita total do Poder (**R\$ 585.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a "Receita do Poder Legislativo" é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no *caput* do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no parágrafo 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6. DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferen ça R\$
Exercício de 2007	(919.419,66)	(669.605,41)	249.81 4,25

Fonte: Informações remetidas pelo Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal prevista para o exercício de 2007, **não foi alcançada**, decorrendo deste fato a seguinte restrição:

A.6.1.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal, não alcançada, em descumprimento ao art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C. nº 101/2000, c/c art. 2º, parágrafo único, e Anexo das Metas Fiscais, da Lei Municipal nº 519/2006 (LDO)

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO -	Realizada no Exercício	Diferen
	R\$	R\$	ça
			R\$
Exercício de 2007	280.200,00	513.201,28	233.00

	1.28
	1,20

Fonte: Informações remetidas pelo Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário prevista para o exercício de 2007, **foi alcançada.**

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferen ça R\$
Até o 1º Bimestre	4.746.338,39	2.330.794,12	(2.415. 544,27)
Até o 2º Bimestre	9.492.676,78	5.379.760,91	(4.112. 915,87)
Até o 3º Bimestre	14.239.015,17	7.474.587,40	(6.764. 427,77)
Até o 4º Bimestre	18.985.353,56	9.710.075,73	(9.275. 277,83)
Até o 5º Bimestre	23.731.691,95	12.101.835,83	(11.62 9.856, 12)
Até o 6º Bimestre	28.478.032,00	16.451.135,69	(12.02 6.896, 31)

Fonte: Informações remetidas pelo Sistema e-Sfinge

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2007 **não foi alcançada, sujeitando** por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

"Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder" (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

"Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, <u>e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei"</u> (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

"Art. 113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;

II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal." (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

O Município de Governador Celso Ramos, instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 365/2003, de 18/12/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar nº 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeada através do Decreto nº 236/2005, em 06/05/2005, a Sra. Gisela Zineide Oliveira Soares - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Governador Celso Ramos encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º e 5º bimestre em atraso (conforme demonstrado no quadro abaixo), não cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Governador Celso Ramos

Governador Celso Ramos					
Período de Referência	Data do Ofício	Data do Protocolo	Prazo	Atraso* (nº de dias)	
				(III' de dias)	
1º Bimestre	13/4/2007	13/4/2007	31/3/2007	12	
2º Bimestre	31/5/2007	31/5/2007	31/5/2007		
3º Bimestre	27/7/2007	27/7/2007	31/7/2007		
4º Bimestre	28/9/2007	28/9/2007	30/9/2007		
5º Bimestre	28/11/2007	28/11/2007	30/11/2007		
6º Bimestre	31/1/2008	6/2/2008	31/1/2008	5	

^{*} base data do protocolo

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, foi verificado que o Relatório produzido pelo Órgão de Controle Interno apresentou mudanças a partir do 3º bimestre, sem que a mesma representasse uma melhora qualitativa dos mesmos, ao contrário, manteve-se o acompanhamento com relação ao cumprimento dos Limites Constitucionais (educação e saúde), acompanhada de um levantamento por área, onde passou a ser analisado somente aquelas em que fossem constatadas irregularidades, não havendo maiores detalhes a respeito dos pontos auditados em cada área.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, por parte desta Corte de Contas, as seguintes restrições comporão a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º e 6º bimestre de 2007 em atraso, em descumprimento ao art. 5º, § 3º, da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004

A.7.2 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno, de forma genérica, com ausência de análise sobre a execução orçamentária, dos fatos contábeis e a indicação das possíveis falhas, irregularidades ou ilegalidades, em desacordo ao disposto no art. 5°, § 3° da Res. n° TC - 16/94, alterada pela Resolução n° TC - 11/2004.

B - OUTRAS RESTRIÇÕES

B.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64

B.1.1 - Divergência, no valor de R\$ 41.176,46, entre a Despesa Autorizada - Anexo 11 (R\$ 30.870.558,94) e o apurado no Sistema e-Sfinge (R\$ 30.829.382,48)

Conforme apurado no item A.1.3.1, deste Relatório, houve divergência entre os créditos autorizados informados através do Sistema e-Sfinge (R\$ 30.829.382,48) e o informado no Comparartivo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 30.870.558,94).

Foi solicitado à Unidade a revisão da composição dos Créditos Autorizados, sendo informado novo valor nos Créditos Adicionais (R\$ 5.076.228,32 - fls. 293 à 296 dos autos), o qual geraria valor diverso nos Créditos Autorizados (R\$ 31.028.834,00). Dessa forma, esta instrução necessitou proceder ajuste nos créditos adicionais, de forma a compatibilizar a composição dos Créditos Autorizados com o valor informado no Anexo 12 das contas anuais do exercício de 2007.

B.1.2 - Receita Orçamentária superestimada, tendo sido previsto R\$ 28.478.032,00 e arrecadado R\$ 16.451.135,69 o que representa 57,77% da estimativa efetuada, em desacordo aos princípios técnicos de orçamentação, ao art. 30 da Lei nº 4.320/64 e ao disposto no art. 12, *caput* da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

A exemplo do que já havia sido apurado no exercício anterior, em que foi arrecadado 72,35% do valor previsto, o Balanço Orçamentário pertinente ao exercício de 2007, registrou previsão de receita de R\$ 28.478.032,00 e execução de R\$ 16.451.135,69, o que representa 57,77% da estimativa efetuada, caracterizando ausência de critérios objetivos norteando a orçamentação, não observância ao previsto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64 e às disposições do artigo 12, *caput* da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, abaixo transcrito:

"Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas."

A evidência em questão torna-se ainda mais clara quando demonstradas as arrecadações dos exercícios anteriores, conforme quadro a seguir:

EXERCÍCI O	ORÇADA	ARRECAD ADA	ARRECAD ADA/ ORÇADA (%)
2004	9.077.350, 00	8.357.947, 43	0,92
2005	8.584.432, 00	9.364.643, 44	1,09
2006	17.772.01 2,00	12.858.41 4,75	72,35
2007	28.478.03 2,00	16.451.13 5,69	57,77

B.2 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 da LEI Nº 4.320/64

B.2.1 - Divergência de R\$ 357,70 no saldo do Realizável registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o obtido através do saldo anterior mais/menos movimentações (entradas e saídas registradas no Balanço Financeiro - Anexo 13), em desacordo com o previsto nos arts. 85, 101 e 105 da Lei nº 4.320/64

O Relatório nº 2.843/2007, de Prestação das Contas do exercício de 2006, apresentou, como Saldo para o Exercício Seguinte da Conta "Realizável", o montante de R\$ 142.577,33.

Considerando-se as entradas e saídas registradas no Balanço Financeiro (fl. 288 dos autos, demonstrado no quadro abaixo), do exercício 2007, nos valores de R\$ 520.177,72 e R\$ 462.725,97, respectivamente, obtém-se, como saldo para o exercício seguinte, o valor de R\$ 85.125,58, apresentando uma divergência da ordem de R\$ 357,70, em relação ao saldo constante do Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 85.483,29). Tal procedimento está em desacordo com os artigos 85, 101 e 105 da Lei nº 4.320/64.

Col	Valor (R\$)	
Realizável (Saldo do E	142.577,33	
	Responsabilidades Financeiras (Despesa)	34.300,04
(+) Realizável Saída		
	Aplicações a Prazo (Despesa)	428.425,93
(-) Realizával Entrada	Responsabilidades Financeiras (Receita)	3/1 606 38

Aplicações a Prazo (Receita)	485.571,34
Realizável (Saldo do Exercício 2007) - APURADO	85.125,31
Realizável (Saldo do Exercício 2007) - REGISTRADO	85.483,29
DIVERGÊNCIA	357,70

B.2.2 - Divergência de R\$ 1.567,62 no saldo dos Depósitos de Diversas Origens registrados e os apurados, em desacordo com o previsto nos artigos 85, 101 e 104 da Lei nº 4.320/64

O Relatório nº 2.843/2007, de Prestação de Contas do ano de 2006 apresenta a título de saldo para o exercício seguinte, referente ao saldo de Depósitos de Diversas Origens, o valor de **R\$ 112.535,14**. Entretanto, no Anexo 17 (fl. 292 dos autos), verifica-se o valor do saldo do exercício anterior de **R\$ 126.206,73**.

A partir do saldo do exercício anterior, informado naquele exercício (R\$ 112.535,14), somando as Inscrições e deduzindo as Baixas, nos valores de R\$ 1.247.597,42 e R\$ 1.240.264,82, respectivamente, registradas no Balanço Financeiro - Anexo 13 do exercício em exame, obtém-se, como Saldo para o Exercício Seguinte, o montante de R\$ 119.867,74, divergente do Saldo dos Depósitos de Diversas Origens registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 121.435,36), no montante de R\$ 1.567,62.

Entende-se, portanto, que a composição dos Depósitos de Diversas Origens, tanto no Balanço Financeiro - Anexo 13, como na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17, apresentam inconsistências, portanto, em desacordo com o previsto nos artigos 85 e 103 da Lei nº 4.320/64.

Saldo do Exercício	Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
Saldo para o	112.535,14	1.247.597,42	1.240.264,82	119.867,74
exercício seguinte do		(Anexo 13)	(Anexo 13)	
Balanço 2006 (V1)				
Saldo do exercício	126.206,73	1.249.165,04	1.240.264,82	135.106,95
anterior do Balanço		(Anexo 17)	(Anexo 17)	
2007 - Anexo 17 (V2)				
Saldo dos Depósitos de Diversas Origens registrado no Balanço				121.435,36
Patrimonial - Anexo 14				
Divergência apurada em relação ao saldo dos Depósitos de				1.567,62
Diversas Origens registrado no Balaço Patrimonial - Anexo 14				

B.3 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 da LEI Nº 4.320/64

B.3.1 - Divergência no valor de R\$ 27.501,03, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial, Anexo 14 (R\$ 14.060.621,61) e o apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, Anexo 15 (R\$ 14.088.122,64), em desacordo ao art. 105 da Lei nº 4.320/64

Verificou-se uma diferença da ordem de R\$ 27.501,03, na apuração do saldo patrimonial do exercício, conforme descrito a seguir:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	16.056.648,11
Receita Orçamentária	16.451.135,69
(-) Mutações Patr.da Receita	394.487,58
Despesa Efetiva	13.674.321,62
Despesa Orçamentária	15.998.184,68

(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	2.323.863,06
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.382.326,49
VADIAÇÕES INDEDENDENTES DA EVECUÇÃO ODCAMENTÁD	1.4
VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR Variações Ativas	3.430.488,48
(-) Variações Passivas	2.211.207,71
() variações r assivas	2.211.207,71
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	1.219.280,77
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	2.382.326,49
(+)Resultado Patrimonial-IEO	1.219.280,77
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	3.601.607,26
REGGETADO LATRIMONIAL DO EXERCICIO	3.001.007,20
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	10.486.515,38
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	3.601.607,26
	44 000 004 04
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO (REGISTRADO)	14.060.621,61
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO (APURADO)	14.088.122,64
DIVERGÊNCIA APURADA	27.501,03

B.3.2 - Divergência, no valor de R\$ 13.311,59, entre o saldo do Passivo Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 892.735,08) e o registrado na Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17 (R\$ 906.046,67), em descumprimento ao artigo 92 das normas contábeis previstas na Lei nº 4.320/64

Analisando a composição do Passivo Financeiro da Unidade, verificou-se que o saldo apresentado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 892.735,08) diverge do somatório de sua composição no mesmo demonstrativo (R\$ 892.375,08), havendo uma divergência de R\$ 360,00 no demonstrativo em questão.

O Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17, deveria espelhar exatamente a importância registrada no Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial, entretanto, o saldo final apresentado no referido demonstrativo é de R\$ 906.046,67, com divergência no saldo final dos Depósitos de Diversas Origens, em desacordo com os princípios contábeis e o disposto no artigo 92 da Lei nº 4.320/64.

B.3.3 - Divergência de R\$ 1.209,92 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro do Município (R\$ 451.741,99) e o Resultado da Execução

Orçamentária (superávit de R\$ 452.951,01), em desacordo aos artigos 102 e 103 da Lei nº 4.320/64

Conforme apurado nos itens II-A.2 e II-A.4.2 deste Relatório, desconsiderando os ajustes, o resultado da execução orçamentária do exercício apontou um superávit de R\$ 452.951,01, enquanto que a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro evidenciou variação positiva de R\$ 451.741,09, apresentando divergência de R\$ 1.209,92, em descumprimento aos artigos 102 e 103 da Lei nº 4.320/64.

Variação do Saldo Patrimonial Financeiro

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	654.135,60	1.734.040,72	1.079.905,12
Passivo Financeiro	264.211,05	892.375,08	(628.164,03)
Saldo Patrimonial	389.924,55	841.665,64	451.741,09
Financeiro			

Resultado da Execução Orçamentária

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	28.478.032,00	16.451.135,69	(12.026.896,31)
DESPESA	30.870.558,94	15.998.184,68	(14.872.374,26)
Superávit de Execução Orçamentária		452.951,01	

Fonte: Balanço Orçamentário

B.3.4 - Divergência de R\$ 122.109,44, entre a Receita de Dívida Ativa demonstrada nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2007, e o oriundo da Demonstração das Variações Patrimoniais constantes do Anexo 15, em desconformidade com o disposto no artigo 39, *caput*, e nos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 e Portaria STN 564/2004

Conforme apurado pela Instrução nos itens A.2.2.5 e A.4.5, deste Relatório, e demonstrado na Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02, e também, no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 do Balanço Consolidado, o Município de Governador Celso Ramos, no exercício de 2007, apresentou, arrecadação a título de Dívida Ativa, o valor de **R\$ 298.957,95**, enquanto o apurado nas Variações Patrimoniais constante da Demonstração das Variações Patrimonais - Anexo 15, a título de cobrança da Dívida Ativa foi de **R\$ 421.067,39**, indicando que para efeito do Anexo 15, foram incorporados, indevidamente, valores a título de multas/juros sobre a Dívida Ativa, gerando uma baixa indevida da conta créditos - Dívida Ativa da ordem **R\$ 90.031,65**, em desconformidade com o disposto no art. 39, *caput*, e nos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. Vale ressaltar, que restou ainda uma diferença não identificada de **R\$ 32.077,79**.

B.4 - Balanço Geral do Município (Consolidado), não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, em virtude das inúmeras divergências contábeis apuradas, em desacordo ao estabelecido nos artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 - Lei Orgânica do TCE/SC

Na análise das contas prestadas pelo Prefeito, verificou-se que o Balanço Geral do Município (Consolidado), não apresenta adequadamente a composição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, vez que não foram observados princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à Administração Pública. Tal fato, resta caracterizado pela análise dos demonstrativos contábeis remetidos a este Tribunal. Salienta-se, as divergências de natureza contábil relacionadas nos itens **B.2.1, B.2.2, B.3.1, B.3.2, B.3.3** e **B.3.4**, deste Relatório.

Cabe ressalvar o fato da Unidade ter informado que apresentou problemas de integração dos dados das Unidades gestoras, Câmara Municipal e SAMAE, solicitando a substituição dos demonstrativos consolidados por duas oportuninades, em 07/05/2008, conforme protocolo nº 10.645 (fls. 257 à 278 dos autos) e novamente em 24/07/2008, conforme protocolo nº 15.863 (fls. 280 à 296 dos autos).

B.5 DA ATUAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

B.5.1 Ausência de informações do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007

Em análise à documentação encaminhada ao Tribunal juntamente com o Balanço Consolidado, constatou-se a ausência do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 11.494/2007, que assim dispõe:

"Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no *caput* deste artigo." (Grifo nosso)

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa n° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa n° 04/2004, art. 3°, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção "in loco", conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2007 do Município de Governador Celso Ramos, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, pertinentes ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

- **A.1.** Ausência de realização de audiência pública para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual, em descumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF) (item A.1.2.3.1, deste Relatório);
- A.2. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB no valor de R\$ 1.030.469,39, representando 84,38% dos recursos oriundos do FUNDEB (R\$ 1.221.247,91), quando o percentual constitucional de 95% representaria gastos da ordem de R\$

- **1.160.185,51**, configurando, portanto, aplicação a MENOR de **R\$ 129.716,12** ou **10,62%**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item A.5.1.3.1);
- **A.3.** Meta Fiscal de resultado nominal, não alcançada, em descumprimento ao art. 4°, § 1° e art. 9° da L.C. n° 101/2000, c/c art. 2°, parágrafo único, e Anexo das Metas Fiscais, da Lei Municipal n° 519/2006 (LDO) (item A.6.1.1.1);
- **A.4.** Receita Orçamentária superestimada, tendo sido previsto **R\$ 28.478.032,00** e arrecadado **R\$ 16.451.135,69** o que representa **57,77%** da estimativa efetuada, em desacordo aos princípios técnicos de orçamentação, ao art. 30 da Lei nº 4.320/64 e ao disposto no art. 12, *caput* da Lei Complementar nº 101/2000 LRF (item B.1.2);
- **A.5.** Divergência de R\$ 357,70 no saldo do Realizável registrado no Balanço Patrimonial Anexo 14, e o obtido através do saldo anterior mais/menos movimentações (entradas e saídas registradas no Balanço Financeiro Anexo 13), em desacordo com o previsto nos arts. 85, 101 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item B.2.1);
- **A.6.** Divergência de R\$ 1.567,62 no saldo dos Depósitos de Diversas Origens registrados e o apurado, em desacordo com o previsto nos artigos 85, 101 e 104 da Lei nº 4.320/64 (item B.2.2);
- **A.7.** Divergência no valor de R\$ 27.501,03, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial, Anexo 14 (R\$ 14.060.621,61) e o apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, Anexo 15 (R\$ 14.088.122,64), em desacordo ao art. 105 da Lei nº 4.320/64 (item B.3.1);
- **A.8.** Divergência, no valor de R\$ 13.311,59, entre o saldo do Passivo Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial Anexo 14 (R\$ 892.735,08) e o registrado na Demonstração da Dívida Flutuante Anexo 17 (R\$ 906.046,67), em descumprimento ao artigo 92 das normas contábeis previstas na Lei nº 4.320/64 (item B.3.2);
- **A.9.** Divergência de R\$ 1.209,92 entre a Variação do Saldo Patrimonial Financeiro do Município (R\$ 451.741,99) e o Resultado da Execução Orçamentária (superávit de R\$ 452.951,01), em desacordo aos artigos 102 e 103 da Lei nº 4.320/64 (item B.3.3);
- **A.10.** Divergência de R\$ 122.109,44, entre a Receita de Dívida Ativa demonstrada nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2007, e o oriundo da Demonstração das Variações Patrimoniais constantes do Anexo 15, em desconformidade com o disposto no artigo 39, *caput*, e nos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 e Portaria STN 564/2004 (item B.3.4);

- **A.11.** Balanço Geral do Município (Consolidado), não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do exercício, em virtude das inúmeras divergências contábeis apuradas, em desacordo ao estabelecido nos artigos 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no artigo 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 Lei Orgânica do TCE/SC (item B.4);
- **A.12.** Ausência de informações do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007 (item B.5.1).

B. RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR:

- **B.1.** Remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º e 6º bimestre de 2007 em atraso, em descumprimento ao art. 5º, § 3º, da Resolução nº TC 16/94, alterada pela Resolução nº TC 11/2004 (item A.7.1);
- **B.2.** Remessa dos Relatórios de Controle Interno, de forma genérica, com ausência de análise sobre a execução orçamentária, dos fatos contábeis e a indicação das possíveis falhas, irregularidades ou ilegalidades, em desacordo ao disposto no art. 5°, § 3° da Res. n° TC 16/94, alterada pela Resolução n° TC 11/2004 (item A.7.2).

C. RESTRIÇÃO DE CARÁTER TÉCNICO-FORMAL:

C.1. Divergência, no valor de R\$ 41.176,46, entre os créditos autorizados informados no Balanço Orçamentário - Anexo 12 (R\$ 30.870.558,94) e o apurado no Sistema e-Sfinge (R\$ 30.829.382,48) (item B.1.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

 II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens B.2.1, B.2.2, B.3.1, B.3.2, B.3.3 e B.3.4, do corpo deste Relatório.

- III SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.
- IV RESSALVAR que o processo **PCA 08/00234529**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2007), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.	
DMU/DCM 4, em _	/ 08 / 2008

Marcos André Alves Monteiro Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em ____ / 08 / 2008

Sabrina Maddalozzo Pivatto
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 4

De Acordo Em ____ / 08 / 2008

Paulo César Salum Coordenador de Controle Inspetoria 2

Detalhe da Despesa por Função de Governo

Unidade GestoraPrefeitura Municipal de Governador Celso RamosCompetência01/2007 à 06/2007Função de Governo12- EducaçãoValor Empenhado (R\$)3.050.129,20

 Valor Líquido (R\$)
 3.048.040,24

 Valor Pago (R\$)
 2.955.323,55

Despesas por Subfunção de Governo

Subfunção	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
361- Ensino Fundamental	2.274.005,33	2.271.916,37	2.209.795,97
362- Ensino Médio	49.661,25	49.661,25	49.661,25
365- Educação Infantil	711.744,14	711.744,14	681.976,16
367- Educação Especial	14.718,48	14.718,48	13.890,17

Total Valor Liquidado (R\$): 3.048.040,24 **Total Valor Pago (R\$):** 2.955.323,55

Total Valor Empenhado (R\$): 3.050.129,20

Total de Registros: 4



Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Competência 01/2007 à 06/2007

Restrições Encontradas

Não foram encontrados registros!

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação das Fontes de Recursos	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
0- Recursos Ordinários	7.143.820,73	7.131.044,09	6.842.307,30
11- Receita Remuneração de Dep.Bancários: CIDE	39.300,54	39.300,54	
18- Transferências do Fundef: (Remun Prof Magistério)	804.511,27	804.511,27	802.014,07
22- Transferências de Convênios: Educação	1.009.673,96	1.009.673,96	658.702,82
24- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	2.265.134,36	2.265.134,36	2.252.707,83
7- Receita Rem Dep.Bancários: FUNDEF (Outras Despesas EF)	428.918,44	428.718,44	423.147,00
90- Operações de Crédito			

<u>Interna</u>

Total Despesa Paga (R\$): 10.978.879,02 Total Despesa Liquidada (R\$): 11.678.382,66 Total Despesa Empenhada (R\$): 11.691.359,30

Quantidade de Registros: 7



Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

01/2007 à 06/2007 Competência

18- Transferências do Fundef: (Remun Prof Especificação da Fonte de Recurso

Magistério)

Valor Empenhado R(\$) 804.511,27 Valor Liwuidado R(\$) 804.511,27 Valor Pago R(\$) 802.014,07

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função

Função	SubFunção	Empenhada R\$	Liquidada R\$	Paga R\$
12- Educação	361- Ensino Fundamental	804.403,96	804.403,96	801.906,76
12- Educação	367- Educação Especial	107,31	107,31	107,31

Total Empenhada R\$: 804.511,27 Total Liquidada R\$: 804.511,27 **Total Paga R\$:** 802.014,07

Total de Registros: 2



Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Competência 01/2007 à 06/2007

Especificação da Fonte de Recurso 22- Transferências de Convênios: Educação

 Valor Empenhado R(\$)
 1.009.673,96

 Valor Liwuidado R(\$)
 1.009.673,96

 Valor Pago R(\$)
 658.702,82

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função Paga R\$ Função SubFunção Empenhada R\$ Liquidada R\$ 306- Alimentação e 10- Saúde 88.047,15 88.047,15 88.047,15 **Nutrição** 361- Ensino 225.958,12 225.958,12 12- Educação 223.520,29 Fundamental 451- Infra-Estrutura 15- Urbanismo 695.668,69 695.668,69 347.135,38 Urbana

Total Empenhada R\$: 1.009.673,96 **Total Liquidada R\$:** 1.009.673,96 **Total Paga R\$:** 658.702,82

Total de Registros: 3



Detalhe da Especificação das Fontes de Recursos

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

01/2007 à 06/2007 Competência

7- Receita Rem Dep.Bancários: FUNDEF (Outras Especificação da Fonte de Recurso

Despesas EF)

428.918,44 Valor Empenhado R(\$) Valor Liwuidado R(\$) 428.718,44 Valor Pago R(\$) 423.147,00

Especificação das Fontes de Recursos Classificadas por Função

SubFunção Empenhada R\$ Liquidada R\$ Paga R\$ Função 361-Ensino 12- Educação 428.918,44 428.718,44 423.147,00 **Fundamental**

Total Empenhada R\$: 428.918,44 **Total Liquidada R\$:** 428.718,44 **Total Paga R\$:** 423.147,00 Total de Registros: 1



DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (Item A.5.1, Quadro F)

NE	Data	Credor	VI.	VI.	Histó
	Empenho		Empenho (R\$)	Liquidado (R\$)	
2278	26/7/2007	AZENIR PORTO SOARES	480,48	480,48	PELA EMPENHADA COM 01 DIARIA CONCEDIDA A SR. AZENIR NEIA PORTO SOARES(SECRETARIA DE EDUCACAO)REFERENTE VIAGEM À CIDADE DE RIO GRANDE DO SUL, PARA VISITAR EMPRESAS, AS QUAIS ESTEJAM INTERESSADAS EM SE INSTALAR NO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, CONFORME LEI NR 91/01 DE 28/08/01 E ROTEIRO DE VIAGEM EM ANEXO.
2702	3/9/2007	BIGUACU- TRANSP.COLET., E PART. LTDA	700,00	700,00	PELA EMPENHADA REFERENTE A ALUGUEL DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO PARA O DESFILE CIVICO EM 06/09/2007, CONFORME A.F NR 1181/2007.
<u>174</u>	25/1/2007	CELESC	1.018,90	1.018,90	PELA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, REF. A BIBLIOTECA PUBLICA DA LOCALIDADE DE GANCHOS E A CASA DA CULTURA, REF. FATURAMENTO 11/2006.
<u>185</u>	25/1/2007	CELESC	930,51	930,51	PELA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, REF. A BIBLIOTECA PUBLICA DA LOCALIDADE DE GANCHOS E A CASA DA CULTURA, REF. FATURAMENTO 12/2006.
438	9/2/2007	CELESC	1.199,29	1.199,29	PELA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, REF. A BIBLIOTECA PUBLICA DA LOCALIDADE DE GANCHOS E A CASA DA CULTURA, REF. FATURAMENTO 01/2007.
833	20/3/2007	CELESC	1.128,30	1.128,30	PELA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, REF. A BIBLIOTECA PUBLICA DA LOCALIDADE DE GANCHOS E A CASA DA CULTURA, REF. FATURAMENTO 02/2007.
<u>2531</u>	29/8/2007	DESPACHANTE	267,00	267,00	PELA EMPENHADA REFERENTE A LICENCIAMENTO DO VEICULO FIAT UNO MILLE PLACAS MHQ-8742 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME A.F NR 1124/2007.
<u>3722</u>	10/12/2007	FOLHA PAGTO (3110- 3250-3280)	1.884,63	1.884,63	PELA DE PESSOAL EMPENHADA, COM PAGAMENTO DE VANTAGEM PESSOAL AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, REFERENTE FOLHA 11/2007, CONFORME FOLHA PROCESSADA.
3401	1/11/2007	JOSE NUNES	800,00	800,00	PELA EMPENHADA COM LOCACAO DE UM IMOVEL DA LOCALIDADE DE GANCHOS DO MEIO COM AREA DE 90 M2, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ABRIGANDO A CASA DA CULTURA, CONFORME DISPENSA Nº 6/2006 DE 20/01/06 REF. O MES DE OUTUBRO DE 2007.
<u>3652</u>	23/11/2007	JOSE NUNES	800,00	800,00	PELA EMPENHADA COM LOCACAO DE UM IMOVEL DA LOCALIDADE DE GANCHOS DO MEIO COM AREA DE 90 M2, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ABRIGANDO A CASA DA CULTURA, CONFORME DISPENSA Nº 6/2006 DE 20/01/06 REF. O MES DE OUTUBRO DE 2007.
3140	19/10/2007	MARIA SIQUEIRA	1.000,00	1.000,00	PELO DA DESPESA CONCEDIDO A SR. MARIA JOSE SIQUEIRA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO E ALIMENTACAO DOS ALUNOS DA FANFARRA PARA A IDA AO II CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS DE MATINHOS/PARANA, CFE. LEI MUN. NR.484/97 DE 19/08/97 E AUTORIZACAO EM ANEXO.
<u>3812</u>	17/12/2007	PONTO ESPORTES- GILMAR VIANA DE SOUZA	1.450,00	1.450,00	PELA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIACAO DA NOITE DA DANÇ CONFORME A.F NR 1696/2007.
<u>3833</u>	17/12/2007	VIZU DE LIVROS LTDA	5.688,00	5.688,00	PELA EMPENHADA REFERENTE A AQUISICAO DE COLECOES:BIBLIOTECA PARA O ENSINO

					FUNDAMENTAL DE 1º A 4º SERIE COM 556 VOLUMES, PARA USO DOS ALUNOS DA BIBLIOTECA, CONFORME A.F NR 1692/2007.
<u>2823</u>	19/9/2007	YSACC APAR. MUSIC. DE SONOR. LTDA - ME			PELA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇ DE SONORIZACAO PARA O DESFILE CIVICO QUE SE
			·	·	REALIZARA NO DIA 06/09/07, A.F NR 1219/2007.

Total VI. Liquidado (R\$): 18.447,11

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Competência 01/2007 à 06/2007

Rendimentos de Aplicações Financeiras

Codigo Contabil	Nome da Conta	Numero da CC	Valor Aplicado	Valor Resgatado	Valor do Rendimento
21102010000000700	CEF - CTA. ARRECADACAO - 23-4	000.023-4			1.419,15
21102010000011700	BCO.BRASIL- APLICACAO CTA.REP.ICMS- FED283.142-2	283142-2	12.152,67		177,20
21201010000011700	BESC S/A CONV.PAV.ASFALTIC A C/C 4.903-3	004.903-3			41,16
21201010000011700	B/B - C/ VINC. BRALF -18.585- X	018.585-X			130,28
21201010000011700	BCO.BRASIL- C/VINC. FUNDEB - 19.287-2	019.287-2			0,20
21201010000011700	REND APLI /PROG.EDUC. J. ADULTOS/EDUCAC -18.099-8	18099-8			26,15
21201010000011700	CEF - HABITAÇÃO SOCIAL - 647.004-6	647004-6	41.436,00	52.059,54	159,57
21201010000011700	CEF - HABITAÇÃO SOCIAL - 647.004-6	647004-6	10.452,40		
21201010000011700	BESC-FOLHA PAGAMENTO	96-4			108,88
21301010000000700	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 001.955-0	001.955-0	2.921.528,65	2.929.148,13	7.590,42
21301010000001900	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 001.659-3	001.659-3	349.870,00	366.145,84	16.950,79
21301010000002000	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 070.632-9	070.632-9	3.469.767,57	3.279.751,41	14.788,03
21301010000003800	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 058.022-8	058.022-8	187.618,50	210.771,08	1.978,91
21301010000006000	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 001.859-6	001.859-6	77.482,78	60.512,33	728,16
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 002.764-1	002.764-1	3.803,00		120,30
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 002.272-0	002.272-0	514,00		260,86
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 001.885-5	001.885-5	5.211,37	11.440,21	201,05
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 001.886-3	001.886-3	6.584,70	6.199,22	307,17
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 001.887-1	001.887-1	20.949,61	18.739,63	232,10
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 310.500-7	310.500-7			76,28
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 015.077-0	015.077-0	131.126,55	123.479,49	14.982,57
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 079.127-X	079.127-X	44.912,26		5.302,58
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 015.728-7	015.728-7	40.057,66		1.692,87
21301010000009600	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 015.171-8	015.171-8	21.726,13		3.307,91
21301010000009700	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 070.631-0	070.631-0	91.136,89	91.259,28	122,39
21301010000009700	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 004.726-0	004.726-0	249.740,00	250.703,93	963,93
21301010000011700	APLICAÇÃO FINANCEIRA - C/C 672.002-6	672.002-6			280,77
21301010000011700	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 004.903-3	004.903-3	2.553.707,67	2.297.026,86	5.001,14
21301010000011700	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 004.689-1	004.689-1	83.802,46		2.601,70
21301010000011700	APLICACAO FINANCEIRA - C/C 019.287-2	019.287-2	197.026,62	201.425,62	4.399,00

Total Valor do Rendimento: 83.951,52 **Total Valor Resgatado:** 9.898.662,57 **Total Valor Aplicado:** 10.520.607,49

Quantidade de Registros: 74						

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos

Competência 01/2007 à 06/2007

Restrições Encontradas

Não foram encontrados registros!

Despesa por Especificação das Fontes de Recursos

Especificação das Fontes de Recursos	Despesa Empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Paga (R\$)
<u>0- Recursos Ordinários</u>	1.576.419,70	1.576.419,70	1.557.695,16
14- Transf de Recursos do Sistema Único de Saúde: SUS	138.350,81	138.350,81	138.350,81
23- Transferências de Convênios: Saúde	1.054.674,92	1.054.674,92	1.034.169,20

Total Despesa Paga (R\$): 2.730.215,17 Total Despesa Liquidada (R\$): 2.769.445,43 Total Despesa Empenhada (R\$): 2.769.445,43

Quantidade de Registros: 3



DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (Item A.5.2, Quadro H)

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histó
<u>579</u>	3/8/2007	COSEMS CONSELHO DE SEC.MUN.DE SAUDE	240,00	240,00	PELA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUIÇÃ AO COSENS-SC, RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 2007, PARA ECRETARIA M. DE SAUDE, CONFORME A.F 429/2007.
<u>65</u>	26/1/2007	COSEMS CONSELHO DE SEC.MUN.DE SAUDE	240,00	240,00	PELA EMPENHADA REFERENTE CONTRIBUIÇÃ AO COSENS-SC, RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2007, PARA ECRETARIA M. DE SAUDE, CONFORME A.F 30/2007.
<u>505</u>	9/7/2007	JOSIANE	45,00	45,00	PELO DA DESPESA REFERENTE REUNIÃ DE CONTADORES NO DIA 17 DE JULHO DE 2007, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃ DOS MUNICIPIOS.
<u>834</u>	23/11/2007	JOSIANE	30,00	30,00	PELO DA DESPESA COM ALMOÇ PARA REUNIÃ DE CONTADORES DA ASSOCIAÇÃ DOS MUNICIPIOS REALIZADO NO ALPHA OBJETIVO.
<u>158</u>	28/2/2007	JOSIANE	686,40	686,40	PELA EMPENHADA REFERENTE III CONGRESSO CATARINENSE DE SECRETÁ DE FINANÇ CONTADORES PÚ E CONTROLES INTERNOS MUNCIPAIS.

Total VI. Liquidado (R\$): 1.241,40

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR TEREM SIDO CONSIDERADAS NO EXERCÍCIO DE 2000, INCRITAS EM RESTOS A PAGAR E CANCELADS, SENDO NOVAMENTE EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2007

(Item A.5.2, Quadro H)

NE	Data	Credor	VI.	VI.	Histórico
	Empenho	0.000.	Empenho	Liquidado	1115151165
			(R\$)	(R\$)	
1463	16/5/2007	ANIELA ANDERSON - ME		•	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE
			21.000,00	21.000,00	PAGAMENTO DAS OP ANULADAS NO
					EXERCICIO DE 2000 ATRAVÉS DAS
					ANULAÇÕES 186/194-2000 AUTORIZADO
					PELA LEI MUNICIPAL NR 487/2006 E
					REAJUSTADAS PELA LEI 424/2005, CONFORME EM ANEXO.
1802	21/6/2007	EDMAR COM.MAT. DE			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A
1002	21/0/2007	CONST.LTDA.	3.854,68	3.854,68	PAGAMENTO DAS DESPESAS ANULADAS NO
		0011011213711	3.03 .,00	3.03.,00	EXERCICIO DE 2000, COMPROVADO
					ATRAVÉS DA RELAÇÃO DE ORDENS DE
					PAGAMENTO ANULADAS, CONFORME
					PARECER JURIDICO EM ANEXO.
<u>1240</u>	25/4/2007	POSTO TEXACO (WALMIR			PELA DESPESA EMPENHADA COM
		NUNES)	89.663,25	89.663,25	PAGAMENTO DAS OP ANULADAS NO
					EXERCICIO DE 2000 ATRAVES DAS
					ANULAÇÕES 107/157 DO CREDOR ACIMA, AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL Nº
					487/2006 E REAJUSTADAS PELA LEI
					MUNICIPAL N.424/2005.
1803	21/6/2007	ZINEIDE ZILDA ALVES			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A
		OLIVEIRA	3.769,01	3.769,01	PAGAMENTO DAS DESPESAS ANULADAS NO
					EXERCICIO DE 2000, COMPROVADO
					ATRAVÉS DA RELAÇÃO DE ORDENS DE
					PAGAMENTO ANULADAS, CONFORME
222	14/5/2007	DOCTO TEVACO (WALMED			PARECER JURIDICO EM ANEXO.
<u>332</u>	14/5/2007	POSTO TEXACO (WALMIR NUNES)	4.051,79	4.051.79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DAS O.P DE COMBUSTÍVEIS
		NONES)	4.031,79	4.031,79	ANULADAS NO EXERCÍCIO DE 2000
					ATRAVÉS DAS ANULAÇÕES 41/43-2000,
					AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
					487/2006 E REAJUSTADAS PELA LEI Nº
					424/2005.

Total VI. Liquidado (R\$): 122.338,73

DESPESAS LÍQUIDADAS EM 2007 E NÃO EMPENHADAS EM ÉPOCA PRÓPRIA - PREFEITURA MUNICIPAL - AJUSTE DO RESULTADO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 (Item A.2.1)

Unidade: Prefeitura Municipal

NE	Data Emp.	Data Liq.	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
<u>87</u>	2/1/2008	2/1/2008	ALCINO JOSE MARQUE S	149,25	149,25	PELA DESPESA EMPENHADA COM AUXILIO FINANCEIRO CONCEDIDO AO FAVORECIDO ACIMA DA LOCALIDADE DE PALMAS, PARA VIABILIZAR COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO A FAMILIA E A PESSOA, CFE. FICHA SOCIO-ECONOMICA NESTA PREFEITURA.
122	2/1/2008	2/1/2008	ANISIO ANATOLIO SO ARES	1.801,80	1.801,80	PELA DESPESA EMPENHADA COM 03 DIARIAS CONCEDIDA AO SR. PREFEITO ANISIO ANATOLIO SOARES REFERENTE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA, PARA VISITACAO A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E CONTATOS COM EMPRESARIOS DA REGIAO METROPOLITANA DA CIDADE DE CURITIBA E SAO JOSE DOS PINHAIS QUE QUEREM ACEDIAR O MUNICIPIOP DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, CONFORME LEI NR 91/01 DE 28/08/01 E ROTEIRO DE VIAGEM EM ANEXO.
123	2/1/2008	2/1/2008	AZENIR NEIA PORTO SOARES	1.441,44	1.441,44	PELA DESPESA EMPENHADA COM 03 DIARIAS CONCEDIDA A SR. AZENIR NEIA PORTO SOARES REFERENTE VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA, PARA TRATAR DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO, CONFORME LEI NR 91/01 DE 28/08/01 E ROTEIRO DE VIAGEM EM ANEXO.
<u>55</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	301,05	301,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEFONE DO GABINETE DO PREFEITO, DE Nº 48 3262 0445, MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>65</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	2.929,92	2.929,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DO PAÇO MUNICIPAL, MES DE JANEIRO DE 2008, OPERADORA 14 DE Nº 48 3262 0141.
<u>66</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	2.837,51	2.837,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DO PAÇO MUNICIPAL, MES DE DEZEMBRO DE 2008, OPERADORA 14 DE Nº 48 3262 0141.
71	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	798,75	798,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DA LINHA DE INTERNET, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, Nº 04-6611, REF. MES DE DEZEMBRO DE 2007.
<u>75</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	1.011,24	1.011,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE CONTA TELEFONICA DO PAÇO MUNICIPAL DE Nº 48 3262 0131, MES DE JANEIRO DE 2008.
80	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	296,56	296,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEFONE DO PAÇO MUNICIPAL (LINHA AGRUPADA), DE Nº 48 32620333, OPERADORA 14, MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>83</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	1.020,38	1.020,38	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEFONE DA LINHA INTERNET DE Nº 48 0446611, OPERADOR 14 MES DE JANEIRO DE

	1			1	1	2008.
100	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	266,40	266,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TEÇEFONICA DO SETOR DE TRIBUTOS DE Nº 48 3262 2066, OPERADORA 14, MES DE JANEIRO DE 2007.
104	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	345,60	345,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGTO DE CONTA TELEFONICA DO PAÇO MUNICIPAL, DE Nº 48 32620447, MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>105</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	77,91	77,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGTO DE CONTA TELEFONICA DA PREFEITURA M DE GOV CELSO RAMOS, DE Nº 48 32622077, MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>106</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	36,68	36,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGTO DE CONTA TELEFONICA DA PREFEITURA M DE GOV CELSO RAMOS, DE Nº 48 32627476, MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>36</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	345,34	345,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DA ESCOLA B. M. PROF. ELVIRA SARDÁ DA SILVA, DE Nº 48 3296 3614 OPERADORA 14 MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>78</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	1.029,21	1.029,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEFONE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE Nº 48 3262 0434, OPERDORA 14, MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>90</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	192,22	192,22	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGTO DE TELEFONE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO(CASA DA CULTURA), DE Nº 48 3262 2532, OPERADORA 14, MES DE JANEIRO DE 2008.
134	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	74,24	74,24	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE SERVICOS TELEFONICOS, PRESTADOS PELA OPERADORA ACIMA, REF. LINHA NR. 3262-2077 A DISPOSICAO DO C.E.I SOCIEDADE DIVINA PROVIDENCIA DA LOCALIDADE DE CALHEIROS, FATURAMENTO 12/07.
<u>72</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	349,64	349,64	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNCIPIO MES DE JANEIRO DE 2008, OPERADORA 14 DE Nº 3262 2460.
<u>69</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	244,59	244,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO TELEFONICO DA SECRETARIA DE OBRAS, MES DE DEZEMBRO DE 2007, DE Nº 48 3262 0467.
<u>76</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	307,17	307,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO TELEFONICO DA SECRETARIA DE OBRAS, MES DE JANEIRO DE 2007, DE Nº 48 3262 0467.
<u>86</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	306,68	306,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO TELEFONICO DA SECRETARIA DE OBRAS, MES DE JANEIRO DE 2007, DE Nº 48 3262 0467.
<u>63</u>	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	459,99	459,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGTO DE CONTA TELEFONICA DA SECRETARIA DE TURISMO, DE Nº 48 32622090, MES DE JANEIRO DE 2008.
102	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	458,83	458,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGTO DE CONTA TELEFONICA DA SECRETARIA DE TURISMO, DE Nº 48 32622090, MES DE JANEIRO DE 2008.
88	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	2.255,98	2.255,98	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, REF. FATURAMENTO MES DE NOVEMBRO/JANEIRO/08.
<u>37</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	227,58	227,58	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DO PAIC(PORTAL DE ACESSO A INFORMACAO E CIDADANIA)NA LOCALIDADE DE FAZENDA DA ARMACAO, REF. FATURAMENTO DO MES DE DEZEMBRO 2007.

<u>39</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	150,14	150,14	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLAR, REF. FATURAMENTO DEZEMBRO 2007.
42	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	40,23	40,23	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DO PAIC(PORTAL DE ACESSO A INFORMACAO E CIDADANIA)NA LOCALIDADE DE FAZENDA DA ARMACAO, REF. FATURAMENTO DO MES DE DEZEMBRO 2007.
47	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	726,37	726,37	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REF. FATURAMENTO 01/2008.
<u>58</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	1.656,95	1.656,95	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLAR, REF. FATURAMENTO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2007.
<u>62</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	945,60	945,60	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REF. FATURAMENTO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2007.
64	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	319,71	319,71	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, REF. FATURAMENTO DO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2007.
<u>70</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	302,66	302,66	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, REF. FATURAMENTO DO MES DE JANEIRO 2008.
<u>73</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	372,22	372,22	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLAR, REF. FATURAMENTO MES DE JANEIRO 2008.
<u>79</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	591,69	591,69	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REF. FATURAMENTO DO MES DE JANEIRO 2008.
92	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	1.275,26	1.275,26	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DA BIBLIOTECA E CASA DA CULTURA, REF. FATURAMENTO NOVEMBRO/2007 E JANEIRO/2008.
<u>95</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	1.274,46	1.274,46	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, REF. AO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES NA LOCALIDADE DE CALHEIROS, REF. FATURAMENTO 11/2007 E 01/2008.
103	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	354,89	354,89	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO ESPECIAL, REF. FATURAMENTO 11/2007 E 01/ 2008.
108	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	206,59	206,59	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS, REF. FATURAMENTO 12/2007.
<u>110</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	54,18	54,18	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DO

		_				
						CAMPO DE FUTEBOL, REF. FATURAMENTO 12/2007.
<u>49</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	425,68	425,68	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DE PONTOS DE FORCAS (TOMADAS) USADAS PARA LIGAREM EQPTOS. ELETRONICOS DESTA PREFEITURA, REF. FATURAMENTO MES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/07.
<u>56</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	147,66	147,66	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DE PONTOS DE FORCAS (TOMADAS) USADAS PARA LIGAREM EQPTOS. ELETRONICOS DESTA PREFEITURA, REF. FATURAMENTO MES DE JANEIRO/08.
<u>85</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	342,16	342,16	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, DE PONTOS DE FORCAS (TOMADAS) USADAS PARA LIGAREM EQPTOS. ELETRONICOS DESTA PREFEITURA, REF. FATURAMENTO MES DE JANEIRO/08.
<u>98</u>	2/1/2008	2/1/2008	CELESC S/A	235,39	235,39	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, REF. FATURAMENTO DOS MESES 11 E 12/2007.
127	2/1/2008	2/1/2008	CLEBER JOSE FIRMO	550,00	550,00	ELA DESPESA EMPENHADA COM LOCACAO DE UM IMOVEL DA LOCALIDADE DE GANCHOS DO MEIO COM AREA DE 160 M2, PARA INSTALACAO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PESCA, CFE. DISPENSA NR. 11/2006 DE 25/01/06, REF. O MES DE DEZEMBRO DE 2007.
133	2/1/2008	2/1/2008	CLEBER JOSE FIRMO	250,00	250,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM LOCACAO DE UM IMOVEL DA LOCALIDADE DE GANCHOS DO MEIO COM AREA DE 160 M2, PARA INSTALACAO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PESCA, CFE. DISPENSA NR. 11/2006 DE 25/01/06, REF. O MES DE DEZEMBRO DE 2007.
<u>53</u>	2/1/2008	2/1/2008	EMBRATEL EMPRESA B RASILEIRA DE TELEC.	6,88	6,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEFONE DO PAÇO MUNICIPAL DE Nº 48 32620333/32620323, MES DE JANEIRO DE 2008.
43	2/1/2008	2/1/2008	EMBRATEL EMPRESA B RASILEIRA DE TELEC.	3,98	3,98	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEONE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Nº 48 3262 0434 OPERDAORA 21 MES DE JANEIRO DE 2008.
<u>60</u>	2/1/2008	2/1/2008	EMBRATEL EMPRESA B RASILEIRA DE TELEC.	111,07	111,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNCIPIO MES DE JANEIRO DE 2008, OPERADORA 21 DE Nº 3262 2460.
<u>54</u>	2/1/2008	2/1/2008	EMBRATEL EMPRESA B RASILEIRA DE TELEC.	19,94	19,94	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TETELEFONE DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA DE Nº 48 3262 2460, MES DE JANEIRO DE 2008.
11	2/1/2008	2/1/2008	INSS	360,83	360,83	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SEC.DO PROGRAMA SENTINELA.
<u>12</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	4.849,73	4.849,73	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO.
<u>13</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	191,81	191,81	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO-ACTS.
<u>14</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS			PELA DESPESA EMPENHADA COM
				100,78	100,78	PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE

		_				
						FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
<u>15</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	117,04	117,04	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-ACTS.
<u>16</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	449,40	449,40	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-ACTS.
<u>17</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	622,70	622,70	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR.
<u>18</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.041,29	1.041,29	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
<u>19</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	2.549,09	2.549,09	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS ACTS.
<u>20</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.892,92	1.892,92	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.
21	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.920,44	1.920,44	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUN DE PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
22	2/1/2008	2/1/2008	INSS	7.098,92	7.098,92	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.
<u>23</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	2.003,38	2.003,38	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO.
<u>24</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	258,04	258,04	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO-INATIVOS.
<u>25</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	2.973,12	2.973,12	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
<u>26</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.642,95	1.642,95	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA.
<u>27</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.648,04	1.648,04	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DA SECRETARIA DE EDUCACAO-PRE ESCOLAR.
<u>28</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.973,37	1.973,37	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DAS SERVENTES MERENDEIRAS(PRE ESCOLAR).
<u>29</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.449,10	1.449,10	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DA SECRETARIA DE EDUCACAO-PRE ESCOLAR-ACTS.
30	2/1/2008	2/1/2008	INSS	1.209,81	1.209,81	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DAS

	1		_			
						SERVENTES MERENDEIRAS(PRE ESCOLAR)ACTS.
<u>31</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	7.301,27	7.301,27	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO(ADMINISTRACAO).
<u>32</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	138,58	138,58	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO(ADMINISTRACAO)ACTS.
<u>33</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	3.000,16	3.000,16	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO(ENSINO FUNDAMENTAL)ACTS.
<u>34</u>	2/1/2008	2/1/2008	INSS	4.959,36	4.959,36	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE GUIA GPS-INSS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007, DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO(ENSINO FUNDAMENTAL).
119	2/1/2008	2/1/2008	ROGER'S FOTOG. E BAZAR- JOCELIO R.H. - ME	3.800,00	3.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE COBERTURA COMPLETA(FOTOS DIGITAIS, TRANSMISSÃO SIMULTANEAPARA TELÃO E DATA SHOW)PARA EDIÇÃO NATALINA "SONHOS DE NATAL", CONFORME A.F 1716/2007.
128	2/1/2008	2/1/2008	SEBRAE- SERV. APOIO MICRO E PEQ. EMP./SC	5.000,00	1.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM PAGTO. DE PARCELAMENTO SEBRAE, REF. A CONTINUIDADE DO PROGRAMA DE GESTAO ESTRATEGICA DO MUNICIPIO, CFE.CARACTERISTICAS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APROVADOS DE COMUM ACORDO E CONVENIO FIRMADO.
<u>59</u>	2/1/2008	2/1/2008	TIM SUL S.A	5.393,91	5.393,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DOS SECRETARIOS DA PREFEITURA, LINHAS AGRUPADAS, DE JANEIRO DE 2008, OPERADORA TIM DE Nº 99873720.
<u>68</u>	2/1/2008	2/1/2008	TIM SUL S.A	5.057,40	5.057,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PGTO DE TELEFONE DOS SECRETARIOS DA PREFEITURA, LINHAS AGRUPADAS, REF. MES DE DEZEMBRO DE 2007.
<u>50</u>	2/1/2008	2/1/2008	TIM SUL S.A	139,65	139,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTA TELEFONICA DA POLICIA CÍVIL MES DE JANEIRO DE 2008, OPERADORA TIM DE Nº 99873720.
130	2/1/2008	2/1/2008	WANDERLEI NUNES	500,00	500,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM LOCACAO DE UM IMOVEL DA LOCALIDADE DE GANCHOS DO MEIO COM AREA DE 211,77 M2, PARA USO DO SETOR DE TRIBUTOS, CFE. DISPENSA NR. 7/2006 DE 20/01/06, REF. O MES DE DEZEMBRO DE 2007,
129	2/1/2008	2/1/2008	WANDERLEI NUNES	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA COM LOCACAO DE UM IMOVEL DA LOCALIDADE DE GANCHOS DO MEIO COM AREA DE 211,77 M2, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CFE. DISPENSA NR. 7/2006 DE 20/01/06, REF. OS MES DE DEZEMBRO DE 2007.
136	7/1/2008	7/1/2008	FORTLUX MONTAGENS ELETRICAS LTDA	11.960,00	11.960,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO, REFERENTE OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, CONFORME PROCESSO DE LICITACACO NR 74/2006 DE 07/06/06.
137	7/1/2008	7/1/2008	OZIAS DEODATO ALVE S JR-JORNAL BIGUACU EM	2.775,00	2.775,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PUBLICACAO DE INFORMATIVOS DE ACOES DE PREFEITURA MUNICIPAL EM PRETO E BRANCO DE 1/4 DE PAGINAS COM 03 INSERCOES SEMANAIS NO PERIODO DE 04/12/07 A 21/12/07 EM JORNAL LOCAL Q TENHA AMPLA

						CIRCULACAO, PARA USO DO MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO DE LICITACAO NR 47/2006 DE 10/04/2006, A.F NR 5/2008.
<u>141</u>	9/1/2008	9/1/2008	PROACTIVA MEIO AMB IENTE BRASIL S/A - INTRANSCOL	7.081,95	7.081,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE COLETA DE DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS NO PERIODO DE 01/12/2007 A 15/12/2007, CONFORME A.F NR 2/2008.
142	9/1/2008	9/1/2008	PROACTIVA MEIO AMB IENTE BRASIL S/A - INTRANSCOL	12.183,33	12.183,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇO DE COLETA DE DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS NO PERIODO DE 16/12/2007 A 31/12/2007.
243	10/1/2008	10/1/200 8	F.G.T.S.	91,07	91,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA COM RECOLHIMENTO DE DEPOSITO DE FGTS, SOBRE FOLHA MENSAL 12/2007.

Total VI. Liquidado Unidade Prefeitura Municipal (R\$): 100.754,38Para os empenhos nº 128, foram considerados os valores dos sub-empenhos liquidados em 02/01/2008

DESPESAS LÍQUIDADAS EM 2007 E NÃO EMPENHADAS EM ÉPOCA PRÓPRIA - DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AJUSTE DO RESULTADO CONSOLIDADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2007 (Item A.2.1)

Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Governador Celso Ramos

NE	Data Emp.	Data Liq.	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
20	2/1/2008	2/1/2008	GUILHERME AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA	5.500,00	5.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA-PSF, MES DE DEZEMBRO DE 2007, CFE A.F 10/2008.
<u>21</u>	2/1/2008	2/1/2008	GERALDO SOBIERAJSKI BARRETO	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLOGICO DO PSF MES DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME A.F 9/2008.
<u>22</u>	2/1/2008	2/1/2008	MARCO ANTONIO FURT ADO	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ODONTOLOGICO DO PSF MES DE DEZEMBRO DE 2007, CONFORME A.F 8/2008.
<u>23</u>	2/1/2008	2/1/2008	MARIA FERNANDA BUA ES RODRIGUES	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO PRESTADO DE ODONTOLOGIA NO MES DE DEZEMBRO DE 2007, CONFORME A.F 7/2008.
10	2/1/2008	2/1/2008	CELESC- CENTRAIS ELET. STA. CATARINA S/A	1.165,42	1.165,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, REFERENTE MESES DE DEZEMBRO DE 2007 E JANEIRO DE 2008.
11	2/1/2008	2/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.	198,65	198,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DESPESAS COM TELEFONE DA POLICLINICA DO MUNICIPIO MES DE DEZEMBRO DE 2007 OPERDAORA 14 DE Nº 48 32621154.
32	3/1/2008	3/1/2008	ALDO RICARDO GEISLE R	5.500,00	5.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO MÉDICOS PRESTADOS MES DE DEZEMBRO DE 2007, CONFORME A.F 11/2008.
<u>27</u>	3/1/2008	3/1/2008	DANIEL GONÇALVES VI EIRA	5.500,00	5.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DO PSF, MES DE DEZEMBRO DE 2007, CONFORME A.F 16/2008.
<u>30</u>	3/1/2008	3/1/2008	FRANCISCO CANIDE FE RREIRA	5.500,00	5.500,00	ELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DO PSF, MES DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME A.F 13/2008.
31	3/1/2008	3/1/2008	SARA RODRIGUES BEN NETT	5.500,00	5.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF, RELATIVO AO PERIODO DE DEZEMBRO DE 2007, CONFORME A.F 12/2008.
<u>33</u>	3/1/2008	3/1/2008	BRUNA BOGO BOROWI CZ	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO PRESTADO DE ODONTOLOGIA NO MES DE DEZEMBRO DE 2007, CONFORME A.F 19/2008.

00	2/1/2000	2/1/2000	TAIC CDICTINA DA			DELA DECDECA DE DECCOAL
<u>29</u>	3/1/2008	3/1/2008	TAIS CRISTINA DA ROSA	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE SERVIÇO
			ROSA	2.300,00	2.300,00	PRESTADO DE ODONTOLOGIA NO
						MES DE DEZEMBRO DE 2007,
						CONFORME A.F 14/2008.
<u>26</u>	3/1/2008	3/1/2008				PELA DESPESA DE PESSOAL
1 20	3, 1, 2000	3, 1, 2000	ELCIO ANDRE MADRUG	1.700,00	1.700.00	EMPENHADA REFERENTE
			A	2.700,00	217 00700	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
						MÉDICOS MES DE DEZEMBRO DE
						2007, CONFORME A.F 17/2008.
<u>28</u>	3/1/2008	3/1/2008	ANTONIO DE SA			PELA DESPESA DE PESSOAL
			PEREIRA	600,00	600,00	EMPENHADA REFERENTE
						PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
						ASSISTENCIA FARMACEUTICA MES
						DE DEZEMBRO DE 2007,
						CONFORME A.F 15/2008.
<u>34</u>	7/1/2008	7/1/2008				PELA DESPESA DE PESSOAL
	1		ELAINE FERNANDES PE	1.000,00	1.000,00	EMPENHADA COM ATENDIMENTO
			REIRA			FISIOTERAPEUTICO REFERENTE
						MES DE DEZEMBRO DE 2007, CFE
07	0/1/2000	0/1/2000	ROSA FIÚZA			A.F 18/2008. PELA DESPESA DE PESSOAL
<u>37</u>	8/1/2008	8/1/2008	ROSA FIUZA	1.700,00	1.700,00	EMPENHADA COM ATENDIMENTO
				1.700,00	1.700,00	MEDICO REFERENTE MES DE
						DEZEMBRO DE 2007, CFE A.F
						20/2008.
38	8/1/2008	8/1/2008	CELESC-			PELA DESPESA EMPENHADA
	0, 1, 2000	0, 1, 2000	CENTRAIS ELET. STA.	1.072,78	1.072,78	REFERENTE CONTA DE ENERGIA
			CATARINA S/A	,	,	ELÉTRICA DO POSTO DE SAÚDE
			·			AREIAS DE CIMA MES DE
						DEZEMBRO DE 2007.
<u>40</u>	10/1/2008	10/1/2008	BRASIL TELECOM S.A.			PELA DESPESA EMPENHADA
				5.985,84	5.985,84	REFERENTE CONTA ȚELEFONICA
						DOS POSTOS DE SAÚDE DO
						MUNICIPIO, SENDO DA LINHA:
						3262 0656; 32620301; 32629005;
						32620301; 32621154, DOS MESE
	1					DE DEZEMBRO DE 2007,
40	16/1/2000	16/1/2000		 		OPERADORA 14.
<u>42</u>	16/1/2008	16/1/2008	CLEOMAD VANDDE MAD	1 700 00	1 700 00	PELA DESPESA DE PESSOAL
	1		CLEOMAR VANDRE MAR	1.700,00	1.700,00	EMPENHADA COM ATENDIMENTO MEDICO REFERENTE MES DE
			CON			DEZEMBRO DE 2007, CFE A.F
						5/2008.
<u>79</u>	24/1/2008	24/1/2008				PELA DESPESA DE PESSOAL
l	_ 1, 1, 2000	, _, _, _	ALESSANDRA BATISTA	1.000,00	1.000,00	EMPENHADA REFERENTE
	1		DA ROSA		,	ATENDIMENTOS
			22			FISIOTERAPEUTICOS NO MES DE
						DEZEMBRO DE 2007, CONFORME
						A.F 28/2008.

Total VI. Liquidado (R\$): 56.122,69

Unidade: Serviço Autonômo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)

NE	Data Emp.	Data Liq.	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	Histórico
11	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	763,04	763,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 1568 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ELEVATÓRIAS 1,2,3,4,5,6,7,8 E 9 DA ESTAÇÃO DE TRATAEMNTO DE ESGOTO DO LOTEAMENTO PALMAR, PERÍODO DE 25/10/2007 A 26/11/2007, CFE NOTAS FISCAIS DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
<u>12</u>	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	199,59	199,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 500 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA NA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE, PERÍODO 19/11/2007 A 17/12/2007, CFE NOTA FISCAL DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
13	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	64,17	64,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 126 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO DE FAZENDA DA ARMAÇÃO - RUA HORACIO FIEL, PERÍODO 09/11/2007 A 10/12/2007, CFE NOTA FISCAL DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
14	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	678,51	678,51	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 1751 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA DA MOTOBOMBA DE AGUA DO BAIRRO DE GANCHOS DO MEIO - AV GANCHOS DO MEIO, PERÍODO 19/10/2007 A 20/11/2007, CFE NOTA FISCAL DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
<u>15</u>	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	1.162,27	1.162,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 3207 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA DA MOTOBOMBA DE ÁGUA DO BAIRRO DE CANTO DOS GANCHOS - RD SC 410 KM 11, PERÍODO 14/11/2007 A 13/12/2007, CFE NOTA FISCAL DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
<u>16</u>	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	1.027,42	1.027,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 2343 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO DE PALMAS - RUA DOS JUAZEIROS, RUA DA FELICIDADE E RUA DO JATOBÁ, CFE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
17	3/1/2008	3/1/2008	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A	28,63	28,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO CONSUMO DE 45 KWH DE ENERGIA ELÉTRICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO DE PALMAS - RUA MANOEL HONORIO MARQUES, PERÍODO 24/10/2007 A 23/11/2007, CFE NOTA FISCAL DE FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Total VI. Liquidado (R\$): 3.923,63

Total VI. Liquidado (R\$) - Demais Unidades: 60.046,32